



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 2.017 / 2017.

Declara de interesse social uma área de terras de 179.649,79 m², onde fica localizado o Parque Municipal das Grutas de Botuverá.

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, VII e 197 III da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

- 1) Que o a estrutura do Parque atende diariamente várias pessoas, principalmente estudantes;
- 2) O reconhecimento do Parque como referência turística para a região.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social, uma área de terras de 179.649,79 m², também conhecida como Parque Municipal das Grutas de Botuverá, criado pela lei municipal nº 820/99.

Art. 2º - A área descrita no caput do Art. 1º deste Decreto fica localizada no Bairro de Ourinho, neste município.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, 05 de Abril de 2017.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal de Botuverá (SC)